

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5082/2020

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTOS VIGENTE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 4.976, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019, DESTINADOS A SUPRIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

21/10/2020

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 189/2020 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



LEI N° 5.082, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.521/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 1.124.000,00 (um milhão, cento e vinte e quatro mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	03	00 SECRETARIA DE FINANÇAS						
	51		3.0006.2004.0000 0.16.00	Manutenção da Secretaria OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	4.000,00 F.R.: 0	01	00	
02	04	00 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS						
	66		3.0006.2515.0000 .91.00	Sentenças Judiciais - Executivo SENTENÇAS JUDICIAIS TESOURO GERAL	800.000,00 F.R.: 0	01	00	
02	08	3 03 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL						
	565		0.51.00	Construção de Creche OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS QUESE/EDUCAÇÃO	300.000,00 F.R.: 0	05	00	
02	13	00	SECRETARIA D	E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
	338		2.0014.2067.0000 0.16.00 000	Manutençao do SERM OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	20.000,00 F.R.: 0	01	00	

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02	04	00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS					
	58	04.122.0006.2006.0000		Manutenção Secretaria	-150.000,00			
		3.1.90	.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
		0.1		TESOURO				

01 TESOURO 110 000 GERAL





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS					
	103	15.452 3.1.90 01 110	2.0013.2019.0000 .11.00	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-150.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00	
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL					
	120	12.361 3.3.90 05 220	.0002.1150.0000 .39.00	Reforma de Prédios Escolares OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS QUESE/EDUCAÇÃO	-300.000,00 F.R. Grupo: 0	05	00	
02	22	00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS ERELAÇÕES DO TRABALHO					
	387	04.122 3.3.90 01 110	2.0006.2552.0000 .39.00	Programa de alimentação e saúde aos servidores públicos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-400.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00	
02	23	00	SECRETARIA DE CO	OMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO				
	395	24.131 3.3.90 01 110	.0006.2513.0000 .39.00	Propaganda e Publiicidade - Executivo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-124.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00	

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa 2020, na ação do seguinte Programa:

- I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
- II) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com redução de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
- III) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.279.000,00 (um milhão duzentos e setenta e nove mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2020, na ação do seguinte Programa:

- I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
- II) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com redução de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



III) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.279.000,00 (um milhão duzentos e setenta e nove mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ft, 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 21 de outubro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

